



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019

PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul, com sede na Rua Paulo Chapiewski, 931, na cidade de São Bento do Sul, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Diretor Geral Pró-Tempore Samuel Henrique Werlich, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joanna Pilat nº 51, Bairro Brasília, São Bento do Sul - SC, CPF nº 006.201.039-57, RG nº. 4.281.720, SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 327/2016, publicada no DOU em 01 de fevereiro de 2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no DOU de 15/05/2019, processo administrativo n.º 23821.000206/2019-90, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019**, conforme Ata publicada em **13/05/2019** e homologada pelo **Diretor Geral Pró-Tempore**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **18.641.075/0001-17** com sede na **Rua do Comércio, nº 1055, Centro, CEP 98.410-000** no Município de **Taquaruçu do Sul / RS**, neste ato representada pelo **Sr. Marcio Gambin**, portador do CPF nº **945.965.490-87**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 001/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	91	Un	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO contra respingos de materiais em fusão, operação de solda e corte; agentes abrasivos e escoriantes; confeccionado em raspa curtida ao cromo, com tiras e fivelas para ajuste, para uso em trabalhos de soldagem, altura total de 1000 mm. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$ 16,85	R\$ 1.553,35
22	80	Par	BOTA EM PVC solado anti-derrapante, com forro em poliéster, de cor branca, cano alto e numeração 38 a 41, conforme NR - 6 da portaria 3.214 do MTE. Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$ 2.650,00	R\$ 2.120,00
23	76	Par	BOTA EM PVC solado anti-derrapante, com forro em poliéster, de cor branca, cano alto e numeração 42 a 44, conforme NR - 6 da portaria 3.214 do MTE. Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$ 25,49	R\$ 1.937,24
26	41	Par	BOTA EM PVC solado anti-derrapante, com forro em poliéster, de cor branca, cano médio e numeração 38 a 41, conforme NR - 6 da portaria 3.214 do MTE. Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$ 28,27	R\$ 1.159,07
29	05	Par	BOTA EM PVC, solado anti-derrapante, com forro em poliéster, de cor branca, cano curto e numeração 35 a 37, conforme NR - 6 da portaria 3.214 do MTE. Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$ 23,93	R\$ 119,65
52	74	Un	Cartucho químico para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial. Composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Classe 1 - Vapores Orgânicos e Gases Ácidos. Para proteção das vias respiratórias do usuário contra gases ácidos e vapores orgânicos, conforme limite da IN-01 de 11/04/1994. Deve ser compatível com Respirador Semifacial 3M Série 6000 existentes no almoxarifado do Campus. COM CAAPROVADO.	R\$ 32,25	R\$ 2.386,50
53	73	Un	Cartucho químico para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção,	R\$ 41,57	R\$ 3.034,61



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

			reutilizável, meia peça facial. Composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Classe 1- Multigases. Para proteção das vias respiratórias do usuário contra multigases, conforme limite da IN-01 de 11/04/1994; Deve ser compatível com Respirador Semifacial 3M Série 6000 existentes no almoxarifado do Campus. COM CA APROVADO.		
83	232	Rolo	Fita adesiva para sinalização em piso, na cor amarela vivo canário, com largura de 50mm. Rolo de 30 metros.	R\$ 17,97	R\$ 4.169,04
84	15	Rolo	Fita adesiva para sinalização em piso, na cor verde claro Pantone 376 C (padrão do IFC), com largura de 50mm. Rolo de 30 metros.	R\$ 19,97	R\$ 299,55
85	227	Rolo	Fita adesiva para sinalização em piso, na cor vermelho Pantone 485 C (padrão do IFC), com largura de 50mm. Rolo de 30 metros.	R\$ 18,31	R\$ 4.156,37
90	240	Rolo	Fita zebra Amarelo / Preto, material plástico, 7cm x 200m.	R\$ 6,70	R\$ 1.608,00
157	293	Un	Máscara respiratória descartável PFF1. Respirador e purificador de ar sem manutenção, descartável, tipo semi-facial filtrante, dobrável, sem válvula de exalação. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Normas: NBR 13698:1996 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$ 0,80	R\$ 234,40
158	652	Un	Máscara respiratória descartável PFF2, carvão ativado com válvula de exalação. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Normas: NBR 13698:1996 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$ 2,44	R\$ 1.590,88
190	54	Un	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMIFACIAL, no tamanho GRANDE, confeccionado em borracha ou silicone, com tirantes elásticos e suporte em material plástico para adaptação na cabeça do usuário. O respirador deve ser utilizado com 2 filtros químicos (para Gases Ácidos, Vapores Orgânicos), mecânicos ou combinados. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$ 85,12	R\$ 4.596,48
192	42	Un	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMIFACIAL, no tamanho PEQUENO, confeccionado em borracha ou silicone, com tirantes elásticos e suporte em material plástico para adaptação na cabeça do usuário. O respirador deve ser utilizado com 2filtros	R\$ 84,70	R\$ 3.557,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

			químicos (para Gases Ácidos, Vapores Orgânicos), mecânicos ou combinados. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).		
203	360	Pct	Touca descartável com elástico branca - pacote com 100 unidades. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	R\$ 5,68	R\$ 2.044,80
					R\$ 34.547,34

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
12	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Abelardo Luz	Un	02
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Camboriú	Un	01
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Blumenau	Un	20
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Luzerna	Un	28
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	10
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	30
22	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Abelardo Luz	Un	02
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Araquari	Un	05
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Concórdia	Un	20
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Luzerna	Un	02
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	50
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	01
23	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Araquari	Un	05
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Concórdia	Un	31
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

26	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Concórdia	Un	04
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Luzerna	Un	02
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	03
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Santa Rosa do Sul	Un	12
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Videira	Un	20
29	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Camboriú	Un	05
52	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Araquari	Un	05
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Concórdia	Un	04
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Fraiburgo	Un	01
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Luzerna	Un	03
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	50
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Santa Rosa do Sul	Un	10
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	01
53	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Camboriú	Un	05
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Concórdia	Un	04
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Fraiburgo	Un	01
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Luzerna	Un	03
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	50
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Santa Rosa do Sul	Un	10
83	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Blumenau	Un	15
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Camboriú	Un	05
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Concórdia	Un	02
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Luzerna	Un	03
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	200
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	05



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Francisco do Sul	Un	02
84	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Blumenau	Un	05
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Camboriú	Un	05
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	05
85	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Blumenau	Un	15
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Camboriú	Un	05
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Concórdia	Un	02
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	200
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	05
90	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Araquari	Un	10
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Blumenau	Un	15
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Camboriú	Un	30
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Concórdia	Un	12
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Luzerna	Un	32
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	100
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Santa Rosa do Sul	Un	30
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	03
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Francisco do Sul	Un	08
157	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Blumenau	Un	30
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Concórdia	Un	55
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Fraiburgo	Un	05
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Luzerna	Un	02
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	01
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Videira	Un	200



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

158	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Blumenau	Un	30
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Concórdia	Un	80
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Fraiburgo	Un	05
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Luzerna	Un	02
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	500
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	05
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Videira	Un	30
190	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Concórdia	Un	02
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	02
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	50
192	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	02
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	40
203	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Araquari	Un	15
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Blumenau	Un	05
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Concórdia	Un	336
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	02
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	02

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

(cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

MARCIO
GAMBIN:945965
49087
Assinado de forma digital
por MARCIO
GAMBIN:94596549087
Dados: 2019.05.17 08:32:17
-03'00'

7. DAS PENALIDADES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

MARCIO
GAMBIN:945965
49087

Assinado de forma digital
por MARCIO
GAMBIN:94596549087
Dados: 2019.05.17 08:32:00
-03'00'



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Bento do Sul, 15/05/2019.

Assinaturas

Representante do Órgão

MARCIO
GAMBIN:94
596549087
Assinado de forma digital por MARCIO
GAMBIN:94596549087
Dados: 2019.05.17 08:31:23 -03'00'

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Emitido em 15/05/2019

ATA Nº 186/2019 - CLICC/SBS (11.01.14.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/05/2019 09:37)

VIVIANE FRIDA BELLI

COORDENADOR

2303429

(Assinado digitalmente em 20/05/2019 13:36)

ALESSANDRO IAVORSKI

DIRETOR GERAL

2320510

(Assinado digitalmente em 20/05/2019 11:49)

CAROLINE COLACO

TECNICO EM CONTABILIDADE

2381594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
186, ano: **2019**, tipo: **ATA**, data de emissão: **20/05/2019** e o código de verificação: **de9ebff9ca**